



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0234

Quarto Centenário Quinta-Feira, 16/05/2019
Página 1 de 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 088/2019 - GM

"Atribui função gratificada ao servidor **RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA**, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças, da Secretaria da Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHISNKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 4º da Lei nº 558/2017, Decreto 995/2017 e em conformidade com as disposições do inciso II, alínea "a" do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – ATRIBUIR a partir de 02 de maio de 2019, função gratificada ao servidor **RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA**, Motorista, matrícula 713, padrão IV-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.325.268-3 SSP/PR e CPF/MF nº 050.002.369-71, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças, da Secretaria da Saúde, simbologia FG-3.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 16 de maio de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0234

Quarto Centenário Quinta-Feira, 16/05/2019
Página 2 de 8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 55/2019
b) Licitação Nº : 43/2019
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 15/05/2019
e) Objeto Homologado : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA - APRESENTAÇÃO TEATRAL.

08.243.0004.6.013. - MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Fornecedor: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ/CPF: 26.529.632/0001-30

LOTE 1

Valor Total do Lote: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO 17 de maio de 2019 09:30 às 10:10h e 14:30 às 15:10h Praça da Igreja Matriz – sito a Avenida Paulo Regis Moleiro. Será atendida toda rede de ensino municipal e estadual (manhã e tarde), com um público de aproximadamente 900 alunos e a comunidade no geral. Apresentação de Peça Teatral, para os alunos atendidos pela rede de ensino, a fim de mobilizar, conscientizar, informar e encorajar crianças e adolescentes, sobre esta violência de forma lúdica e divertida. Equipamentos de som, palco, alimentação, combustível, transporte, hospedagem e demais materiais necessários para apresentação teatral. TEATRAL ALUSIVAS AO 18 DE MAIO	SERV.	1,00	5.400,0000	5.400,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 5.400,00

QUARTO CENTENÁRIO, 15 de maio de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0234

Quarto Centenário Quinta-Feira, 16/05/2019
Página 3 de 8

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2018-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA ME.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.243.547/0001-92, sito na Av. Martins de Sá, 172, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representada por seu representante legal o **SR. PEDRO ANTONIO PICOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N.º 9.723.237-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N.º 060.646.409-36 residente e domiciliado na cidade de Quarto Centenário/PR, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 549/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade: **I. dilatar o prazo da execução e vigência do contrato de prestação de serviços em epígrafe, por mais 12 (doze) meses (art. 57, II, da Lei 8666/93); II. ampliar a carga horária contratada, por mais 05 (cinco) horas (art. 65, § 1º da Lei 8666/93).**

Parágrafo Único - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO)

...

Parágrafo Segundo – Serviços contratados:

LOTE 01					
ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "IN LOCO" DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO SUPORTE DE REDES E DE SERVIDORES LINUX/WINDOWS, JUNTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS , CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL. (Ref. 15/05/2018 a 15/05/2019)	2.666,66	31.999,92



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0234

Quarto Centenário Quinta-Feira, 16/05/2019
Página 4 de 8

2	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "IN LOCO" DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO SUPORTE DE REDES E DE SERVIDORES LINUX/WINDOWS, JUNTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CARGA HORÁRIA DE 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS , CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL. (Ref. 16/05/2019 a 15/05/2020)	3.333,32	39.999,84
TOTAL DO LOTE					71.999,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total de **R\$ 71.999,76 (setenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, conforme disposto no § segundo da cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - O presente contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93 (art. 57, inciso II)."

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Quarto Centenário/PR, 15 de maio 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA ME
CONTRATADA



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0234

Quarto Centenário Quinta-Feira, 16/05/2019
Página 5 de 8

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.466.593/0001-18, estabelecida à Rua Julio Teodoro Martins, 3944, Rio Cadeiras, com sede na cidade de Biguaçu/Santa Catarina neste ato representado por seu representante legal Srº **AIRTON BOHRER OPPITZ**, portador da carteira de identidade n.º 3021181437, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 225.161.400-10, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2018-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2018-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 412/2019-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo objetiva a **dilatação do prazo de entrega do objeto** por mais 45 (quarenta e cinco) dias, fundamentando-se no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.
2. O cronograma de entrega relacionado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA

Até 10.000 unidades

Até 135 dias”



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0234

Quarto Centenário Quinta-Feira, 16/05/2019

Página 6 de 8

CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº. **188/2018-PMQC**.
2. E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 17 de abril de 2019.

REINALDO KRACHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE

MOVEIS LTDA
CONTRATADA



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0234

Quarto Centenário Quinta-Feira, 16/05/2019
Página 7 de 8

EXTRATO DO CONTRATO Nº.052/2019-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

CONTRATADA: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 26.529.632/0001-30 com sede na Rua Manoel de Macedo, nº 226, APT 603, bairro zona 07, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **RAFAEL OCHOA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 83789387/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 072.711.039-02, residente e domiciliado no Município de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA – APRESENTAÇÃO TEATRAL.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

VALOR: Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará a Contratada o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

DOTAÇÃO: Pelo pagamento devido em razão da contratação, objeto deste contrato, responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária:
09.012.08.243.0004.6.013.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Maio de 2019.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0234

Quarto Centenário Quinta-Feira, 16/05/2019

Página 8 de 8

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda